



R & k terraplanagem

OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 41.559.441/0001-05

Ilmo. Sr.
Pregoeiro do Município de Pedra Azul/MG – Prefeitura

Ref: Pregão Presencial nº 36/2023
Processo 092/2023
Prestação de serviços em Veículos e Maquinário Pesado com motoristas/operadores

Sr. Pregoeiro,

OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada nos autos do presente processo administrativo, tendo, quando da sessão de recebimento, lançado e julgado as propostas de preços e documentação de habilitação para o Registro de Preços relativo à licitação em epígrafe, noticiado sua intenção de interpor recursos face à classificação das propostas das licitantes **NC SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, AGUIELO VENICIOS DOS SANTOS NASCIMENTO, I. PEREIRA JUNIOR, KMX TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, VALTER VIANNA VILELA, ANTONIO DOS SANTOS MOURA, DERYC DIOCLECIO RODRIGUES, I PEREIRA JUNIOR, ROSIVALDO RODRIGUES DE SOUZA e MINAS RECIFE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA**, pelos motivos constantes da ata daquela sessão, vem, no prazo legal, trazer suas razões recursais, que deverão ser anexadas aos autos, **REQUERENDO** a V. S. que, à vista de tal arrazoado, exerça a prerrogativa da retratação, para desclassificar as propostas daquelas licitantes, ou, caso entenda por manter a classificação, seja de todas, seja de quaisquer delas, remeta os autos à Autoridade Superior, nos termos da Lei 8.666/93, o Exmo. **SR. PREFEITO MUNICIPAL**, para que do recurso conheça e decida.

RAZÕES RECURSAIS

Ab initio, registra-se que as Recorridas Valter Vilela Viana e KMX Terraplanagem e Construção Ltda, tiveram suas propostas, respectivamente, não aceita e inabilitada, por V. S., conforme consta da ata daquela sessão.

Em assim sendo, a ora Recorrente aguardará eventual recurso por parte daquelas licitantes, quando se manifestará, inclusive, em sede de recurso adesivo, se o caso, quando à necessidade de manutenção de suas desclassificação/inabilitação.

Pois bem.



R & k terraplanagem

OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 41.559.441/0001-05

Alegou a ora Recorrente naquela sessão, que as propostas das licitantes NC SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, AGUIELO VENICIOS SANTOS NASCIMENTO, I. FERREIRA JUNIOR e KMX TERRAPLANAGEM LTDA, não atenderiam os itens 7.1, alínea I, e 7.2 e 7.5 do Edital.

Tais itens estão assim redigidos:

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante e demais documentos, que deverá atender aos seguintes requisitos: I - Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Pedra Azul-MG, ANEXO II / COMPLEMENTO (ARQUIVO DE POROPOSTA), assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo as folhas ser rubricadas;

7.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

A questão do não atendimento a tais normas, em relação à KMX Terraplanagem, como dito acima, já encontra-se resolvida por V. S., salvo possibilidade de recurso por parte da interessada.

No entanto, as mesmas irregularidades, posto que as propostas das demais recorridas pelo não cumprimento de tais itens não obedeceram ao **formulário fornecido pela prefeitura**, eivam de incertezas suas propostas, até porque a obediência ao FORMULÁRIO FORNECIDO PELA PREFEITURA **não se constitui em mera SUGESTÃO, porém, em OBRIGAÇÃO a ser cumprida pelas licitantes, conforme o item 7.1 do Edital**, de cujos regramentos não pode a administração pública se afastar, nos termos do ART. 41, caput, da Lei 8.666/93.

Por seu turno, ao mesmo tempo em que incorreram na afronta aos itens 7.1 e 7.2, com incidência do item 7.5 do Edital, as licitantes supra, salvo a KMX, também ofenderam o item .6.2.1 do Edital, mesma afronta cometida pelas Recorridas ANTONIO



R & k terraplanagem

OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 41.559.441/0001-05

DOS SANTOS MOURA JUNIOR, WALTER VIANA VILELA, DERYC DIOCLECIO RODRIGUES CORTES E SOUZA, ROSIVALDO RODRIGUES DE SOUZA e MINAS RECIFE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, verbis:

6.2.1 – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar o(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

d) Deverá apresentar CNAE e/ou objeto do contrato social expressamente contendo o objeto do presente processo licitatório (locação de veículo/máquina com motorista/operador).

Nesse particular, registramos que a própria administração GRIFOU, para chamar toda a atenção das pretendentes a tomar parte no certame, a alínea **d** daquela cláusula 6.2.1.

NENHUMA das licitantes ora Recorridas trouxe comprovação de que seu objeto social inclui a prestação de serviços/locação de maquinas ou veículos COM MOTORISTA OU OPERADOR, seja através da dotação CNAE no comprovante de inscrição e regularidade no CNPJ, seja através de clausula especifica, quando trata do objeto das respectivas empresas, nos seus atos constitutivos.

ASSIM, tais licitantes não estariam APTAS a tomarem parte no certame, não sendo o caso de desclassificação direta de suas propostas, **MAS DE SUAS RESPECTIVAS INABILITAÇÕES AO CERTAME**, com a consequente desclassificação das propostas, dado que, nos pregões, a disputa e classificação das propostas antecede o exame da documentação de habilitação.

PELO EXPOSTO, POIS, PUGNA-SE PELO PROVIMENTO DO PRESENTE RECURSO PARA, A UMA, DESCLASSIFICAR-SE AS PROPOSTAS DE NC SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, AGUIELO VENICIOS DOS SANTOS NASCIMENTO, I. FERREIRA JUNIOR, KMX TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, ao mesmo tempo em que PUGNA PELA INABILITAÇÃO DAS LICITANTES supra, além de **WALTER VIANA VILELA, DERYC DIOCLECIO RODRIGUES CORTES, ROSIVALDO RODRIGUES DE SOUSA e MINAS RECIFE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, pelos motivos supra elencados.**

Pedra Azul, 15 de setembro de 2023.

OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 41.559.441/0001-05
Weston Luan Oliveira Santos – titular.

WESTON LUAN Assinado de forma digital por WESTON LUAN OLIVEIRA SANTOS:03611490504
OLIVEIRA
SANTOS:03611 Dados: 2023.09.15
490504 16:57:12 -03'00'